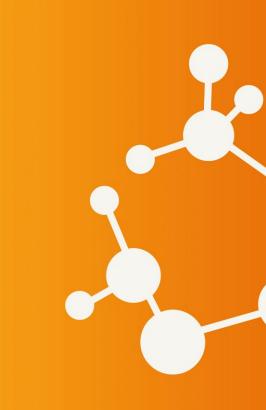
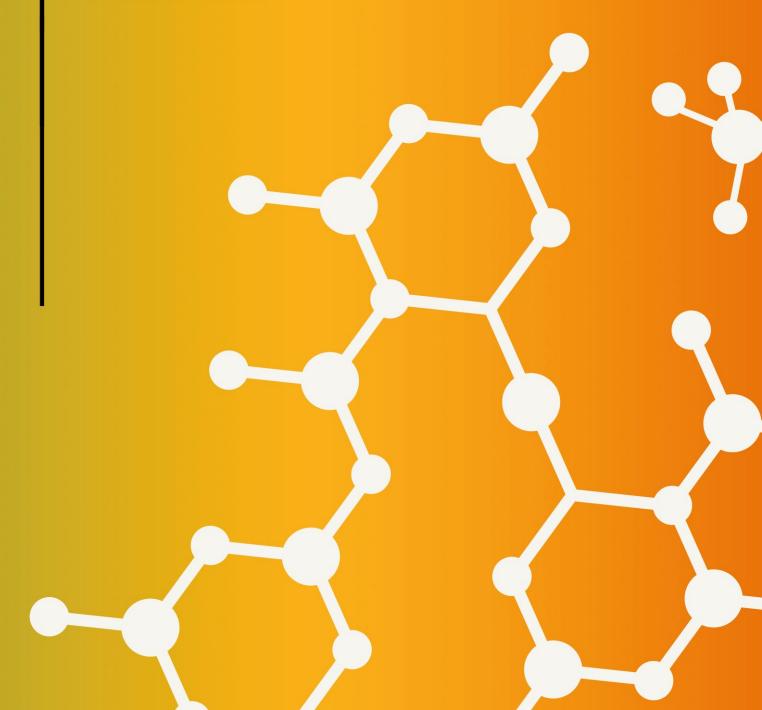


# ESTRUTURA CURRICULAR

**ANO LETIVO 2023** 

NOVO ENSINO MÉDIO TURNO: NOTURNO







GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR - CODESE SUBCOORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO - SUEM RIO GRANDE DO NORTE GOVERNO 30 ES. A 30 SUBCOORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR – SOINSPE

### ESTRUTURA CURRICULAR - 2023 NOVO ENSINO MÉDIO **TURNO: NOTURNO**

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES						
			<b>1</b> ª	2ª	3ª	TOTAL DE HORAS- AULA	TOTAL DE HORAS	TOTAL DE HORAS E.O.	
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	02	02	02	240	180	48	
		Língua Inglesa	01	01	01	120	90	24	
		*Língua Espanhola	01	01	01	120	90	24	
		Arte	01	01	01	120	90	24	
		Educação Física	01	01	01	120	90	24	
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	02	02	02	240	180	48	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	02	02	02	240	180	48	
		Química	02	02	02	240	180	48	
		Biologia	02	02	02	240	180	48	
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	História	02	02	02	240	180	48	
		Geografia	02	02	02	240	180	48	
		Filosofia	01	01	01	120	90	24	
		Sociologia	01	01	01	120	90	24	
*PARTE DIVERSIFICA DA	ATIVIDADES INTEGRADORAS	*Projeto de Vida	02	02	02	240	180	48	
		*Componentes Eletivos	02	02	02	240	180	48	
		*Tutoria	01	01	01	120	90	24	
TOTAL SEMANAL DE HORAS-AULA			25	25	25	-	-	-	
TOTAL DE HORAS-AULA			1.000	1.000	1.000	3.000	-	-	
TOTAL DE HORAS			750	750	750	-	2.250	-	
TOTAL DE HORAS PARA ESTUDOS ORIENTADOS			200	200	200	-	-	600	
TOTAL DE HORAS			950	950	950	-	2.850		
TOTAL DE HORAS COMPLEMENTARES			50	50	50	•	150		
TOTA	AL DE HORAS DO NO					3.	000		

\*Parte Diversificada

Legenda: EO – Estudos Orientados

SUBCOORDENABORA-SOLNSPE SEEC-RN

Manoel Pavares des Santos Neto Subcoordenador de Ensino Médio Matrícula: 129.831-3

Márcia Maria Gurgel Ribeiro Secretária Adjunta da Educação, da Cultura do Esporte e de Lazer.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – CODESE SUBCOORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO – SUEM SUBCOORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR – SOINSPE

#### ESTRUTURA CURRICULAR - 2023 NOVO ENSINO MÉDIO TURNO: NOTURNO

### ORIENTAÇÕES BÁSICAS

Número de dias letivos: 200. Número de semanas: 40. Número de aulas/dia: 05.

#### Horário de Funcionamento

- . Início: 18h15min. . Término: 22h.
- . Horas-aula: 05 horas-aula de 45 min, sem intervalo.
- . Transformação de horas-aula em horas: Língua Portuguesa, 240 horas-aula x 45min = 10.800min / 60min = 180h.
- . Para atender a carga horária das horas complementares previstas na Estrutura Curricular serão trabalhados 10 sábados letivos, distribuídos no Calendário Escolar, no horário das 7h às 12h.

# 1 No Currículo do Novo Ensino Médio, deve-se observar a complexidade que se revela no cotidiano escolar, para garantir ações que promovam:

- a) a educação técnica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes;
- b) o processo histórico de transformação da sociedade;
- c) a língua portuguesa como instrumento de comunicação, de acesso ao conhecimento e exercício da cidadania, bem como aos conhecimentos sobre a literatura clássica e a literatura de cordel;
- d) o foco na leitura e no letramento como elementos de interpretação e de ampliação da visão de mundo, o qual é basilar para todas as áreas do conhecimento;
- e) o fomento às atividades de produção artística que propiciem a ampliação do universo cultural do estudante:
- f) o fomento às atividades esportivas e corporais que proporcionem o desenvolvimento do estudante; e
- g) o fomento às atividades que envolvam comunicação, cultura digital e uso de mídias, em todas as áreas do conhecimento.

## 2 Adotar metodologias de ensino e de avaliação que estimulem a iniciativa do estudante, tais como:

- a) atividades teórico-práticas que fundamentem os processos de iniciação científica e de pesquisa, utilizando laboratórios de ciências, de matemática e de outros espaços que potencializem aprendizagens nas diferentes áreas do conhecimento; e
- b) atividades em línguas estrangeiras desenvolvidas em ambientes adequados, com a utilização de recursos que facilitem o aprendizado do estudante.

Vanda Maria Pereita da Silda Su**nc**oordenadora-soinspe Seec-RN Manoel Tavares dos Santos Neto Subcoordenador de Ensino Médio Matrícula: 129.831-3 Márcia Maria Gurgel Ribeiro Secretária Adjunta da Educação, da Cultura do Esperte e do Lazer. 3 As horas-aula referentes aos **Estudos Orientados** serão desenvolvidas pelos professores no momento da **Tutoria** e serão cumpridas por meio de orientações pedagógicas, de pesquisas e de outras atividades que serão avaliadas, considerando-se a participação, a compreensão, a análise, a argumentação, o raciocínio lógico e a sistematização de esquemas, a partir de estratégias metodológicas orientadas em sala de aula. A socialização dessas atividades acontecerá aos sábados letivos e deverá se realizar com a participação efetiva dos estudantes e do corpo docente.

Destaca-se que, para superar as dificuldades e as necessidades diagnosticadas ao longo do processo de ensino-aprendizagem, serão desenvolvidas atividades didático-pedagógicas, com a integração entre as Áreas do Conhecimento. Assim sendo, com as orientações dos professores, será assegurada a construção do **Projeto de Vida** e dos **Componentes Eletivos**, respeitando-se o contexto no qual os estudantes estão inseridos.

- 4 Estimular o estudante a participar do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM.
- 5 Organizar os conteúdos, as metodologias e as formas de avaliação de tal forma que ao final do Ensino Médio, o estudante demonstre:
  - a) domínio dos princípios científicos e tecnológicos que embasam a produção moderna;
  - b) conhecimento das formas contemporâneas de linguagem; e
  - c) que saiba aplicar, no cotidiano, os conhecimentos teóricos adquiridos na escola.

6 Em decorrência da legislação específica, são obrigatórios:

- a) as artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituirão o componente curricular Arte, segundo o § 6°, art. 26 da Lei nº 9.394/96;
- b) o estudo da cultura norte-rio-grandense, envolvendo noções básicas da literatura, artes plásticas e folclore do Estado, deve ser incluído nos componentes curriculares oferecidos, conforme o§ 2º, art. 137, da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte;
- c) os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nos componentes de Arte, Literatura e História do Brasil, conforme o § 2°, art. 26-A da Lei nº 9.394/1996;
- d) a Educação Física, integrada ao Projeto Político-Pedagógico da escola, é componente curricular obrigatório, sendo sua prática facultativa ao estudante, segundo os casos previstos no §3°, art. 26 da Lei nº 9.394/1996;
- e) tratamento transversal e integralizado, permeando todo o currículo no âmbito dos componentes curriculares:
  - . educação alimentar e nutricional (Lei nº 11.947/2009);
  - . processo de envelhecimento (Lei nº 10.741/2003);
  - . educação ambiental (Lei nº 9.795/1999);
  - . educação para o trânsito (Lei nº 9.503/1997);
  - . educação em direitos humanos (Decreto nº 7.037/2009);
  - . educação inclusiva (Lei nº 13.146/2015);
  - . educação do campo (Decreto nº 7.352/2010);
  - . história e cultura afro-brasileira e indígena (Lei nº 11.645/2008).

Natal-RN, setembro de 2021.

Vanda Matia Peteita da Silvi Subcoordenadora-soinspe Seec-RN

Manoel Tavares dos Santos Neto Subcoordenador de Ensino Médio Matrícula: 129,831-3

Márcia Maria Gurgel Ribeiro Secretária Adjunta da Educação, da Cultura do Esporte e do Lazer.